



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 02 de 04

DECRETO EXECUTIVO nº 560, de 27 de fevereiro de 2004.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NORBERTO ARNO MULLER**, Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 677, de 27 de fevereiro de 2004,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional especial valor de R\$ 40.240,14 (quarenta mil duzentos e quarenta reais e quatorze centavos), destinados abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
Elemento de Despesa:3.1.90.92.00- Despesas de exercicios anteriores.....R\$ 1.890,14  
06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.1.90.09.00 – Salário-Família.....R\$ 300,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.15.813.0104.1.035 – CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
11.10.301.01.07.1.036 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e Material Permanente.....R\$ 25.000,00  
11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS  
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.050,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$1.890,14

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social  
11.10.301.0009.1.019 – AMPLIAR E REFORMAR O CENTO MUN. DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 26.050,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e quatro.

  
**Norberto Arno Muller,**  
Vice-Prefeito Municipal  
Em exercício

Registre-se e Publique-se

  
**Blandir Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej./Finanças